



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 14/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 16 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 1º da PORTARIA 11, de 11 de fevereiro de 2021 (DOU de 12/02/2021, Seção 2, pág. 53), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear Kelly Cristina Pereira de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 698.712.***-34, para o emprego comissionado de Assessora Jurídica do CFMV”. (NR)

Art. 2º Incluir o artigo 2º na Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º As atribuições da Assessora Jurídica, nomeada por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. prestar assessoramento direto e imediato à Chefia da Assessoria Jurídica e da Superintendência Executiva do CFMV, apoiando-os no exercício de suas funções;
- II. praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994;
- III. emitir pareceres em processos, consultas e questões submetidas, bem como realizar as pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à sua instrução;
- IV. elaborar e revisar peças jurídicas e retirar processos judiciais dos cartórios, sempre que demandado;
- V. prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria do CFMV, inclusive no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados;
- VI. apresentar ao Chefe da Assessoria Jurídica, quando solicitado, relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- VII. prestar assessoramento técnico-jurídico nas ações de competência do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR), quando demandado;
- VIII. reunir elementos de fato e de direito e assessorar juridicamente na preparação de minutas de despacho e decisão em processos da competência da Presidência e da Diretoria do CFMV;
- IX. atuar como ponto focal do CFMV junto à Organizações Internacionais;
- X. prestar assessoramento à Diretoria Executiva em reuniões realizadas em idioma estrangeiro;
- XI. auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFMV, organismos nacionais e internacionais ou entidades de medicina veterinária e zootecnia, bem como na sua execução;

XII. realizar a tradução de documentos e expedientes diversos no âmbito do CFMV;

XIII. preparar documentos, relatórios e apresentações para reuniões e eventos, sob demanda da Chefia da Assessoria Jurídica do CFMV;

XIV. realizar as atribuições que lhe forem delegadas por autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função”. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2022 (DOU, de 14/03/2022, Seção 2, Pág. 75).

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 16/01/2025 12:04:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394494

Código de Autenticação: 98cd6fd127



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60